



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 29/14

Aprova alteração no Estatuto do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 9º do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o Parecer nº 30/14, de 21/05/14, do Conselho Universitário-CONSUNI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 6º do Estatuto do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A UNIFEBE tem como missão atuar no Ensino Superior desenvolvendo seres humanos comprometidos com a qualidade de vida.”

Art. 2º Ficam alterados ainda a Visão, os Princípios e Valores da UNIFEBE, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Visão

“Ser excelência na Educação Superior, atuando na produção e difusão do conhecimento para o bem comum”.

Princípios e Valores

- “a) Contribuir com a formação integral do ser humano;*
- b) Valorização da dimensão comunitária;*
- c) Qualidade no processo de ensino-aprendizagem;*
- d) Inovação e Sustentabilidade.”*



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 11 de junho de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente